



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PORTARIA Nº 029/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Comissão de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com demais legislações, constitucionais, e o disposto do Decreto nº 036/2020 de 11 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB) denominado “Morar Legal”, no âmbito municipal, Conforme o Art. 2º do decreto Municipal Nº 036/2020, de 24 de novembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

- 1- Emerson de Castro Ferraz – Secretário Municipal de Administração;
- 2- Elizania Neves Araújo – Assistente Social;
- 3- Lucion Flores de Oliveira – Assessoria Jurídica do Município;
- 4- Liliane Dias de Araújo – Diretor (a) do Meio Ambiente;

Art. 2º A comissão ficara sob coordenação do servidor da Secretaria de Administração em conformidade com parágrafo único do art. 2º do decreto 036/2020 de novembro de 2020 e o mandato dos membros da comissão de até 2 (anos).

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária em conformidade com parágrafo único do art. 3º do decreto 036/2020 de novembro de 2020

- I – estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II– propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do município;
- III– conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;
- IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;
- V– mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;
- VI– emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

2

3



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



VII– solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

VIII– fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX– assessorar a Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;

X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração